

à sua aprovação (id.: 74536829). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; 02) TIAGO FALQUETO, processo nº: 00072-00003035/2021-26 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para aquisição 01 (um) conjunto de levante hidráulico dianteiro, adaptável em tratores com potência acima de 78 CV, composto de: concha, lâmina e levante para big-bag e 01 (uma) roçadeira hidráulica com roda guia e proteção de corrente, a ser desenvolvido na Chácara 123, Núcleo Rural Tabatinga em Planaltina/DF. O Relator: Marco Franco de Paiva Araújo emitiu Paracer Favorável à sua Aprovação com Recomendações (id.:74854127). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às dezesseis horas, do dia vinte e cinco de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves/SEAGRI-DF; Luciana Umbelino Tiemann Barreto/EMATER-DF; Marcos Franco de Paiva Araújo/CEASA-DF e Paulo Ricardo da Silva Borges/EMATER-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 224, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no item 13.1 do Edital FAC MAIS CULTURA nº 05/2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, a contar de 2 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do processo seletivo com resultado final publicado no dia 2 de dezembro de 2020, no DODF Nº 226, páginas 78 a 81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao Decreto nº 24.594, de 14 de maio de 2004, e considerando a necessidade de prover o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEFE com os mecanismos para execução orçamentária, financeira e patrimonial, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Subsecretaria de Administração Geral desta SDE para atuar como ordenador de despesas do FUNDEFE.

Parágrafo único. Fica o ordenador de despesas incumbido de operar as ações necessárias ao desempenho das atividades do Fundo junto ao agente financeiro do Distrito Federal.

Art. 2º A delegação de competência de que trata esta Portaria é extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria-SEDICT nº 126, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO FÁRIA JÚNIOR

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 239ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2021, remotamente via Sistema Microsoft Teams e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolsos dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Os Conselheiros presentes na reunião analisaram a legalidade, a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, e diante disso, resolvem:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA - Processo 00370-000016080/2020, CPF: 306.***.***-20, valor: R\$ 1.790.000,00 (um milhão setecentos e noventa mil reais);

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JÚNIOR - Processo 00370-00001679/2021-05, CPF: 036.***.***-25, valor: R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais);

PEDRO HENRIQUE PEREIRA - Processo 00370-00001681/2021-76, CPF: 035.***.***-13, valor: R\$ 1.382.900,00 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais);

TAYRONE FREITAS PRADO - Processo 00370-00001684/2021-18, CPF: 025.***.***-81, valor: R\$ 899.775,00 (oitocentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e cinco reais);

W M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Processo 00370-00001682/2021-11, CNPJ: 35.***.***-03, valor: R\$ 2.686.883,67 (dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos);

OLI ANTONIO FIORESE - Processo 00370-00001685/2021-54, CPF: 297.***.***-72, valor: R\$ 1.809.000,00 (um milhão oitocentos e nove reais);

OPTY PROVEDORES EIRELI - Processo 00370-00001694/2021-45, CNPJ: 13.***.***-12, valor: R\$ 1.495.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil reais);

OPTY TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - Processo 00370-00001696/2021-34, CNPJ: 06.***.***-04, valor: R\$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais);

CLÍNICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA - Processo 00370-00001811/2021-71, CNPJ: 00.***.***-86, valor: R\$ 1.881.504,00 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e quatro reais);

VINÍCOLA BRASÍLIA COMÉRCIO DE VINHOS LTDA - Processo 00370-00001812/2021-15, CNPJ: 37.***.***-04, valor: R\$ 7.377.876,47 (sete milhões trezentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos);

LORENO IVALINO BARZOTTO - Processo 00370-00001813/2021-60, CPF: 118.***.***-00, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

GLENDA MARIA RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS - Processo 00370-00001814/2021-12, CPF: 015.***.***-40, valor: R\$ 797.403,42 (setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos);

RODRIGO VIEIRA DE MOURA - Processo 00370-00001822/2021-51, CPF: 024.***.***-97, valor: R\$ 999.975,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais);

MARIO MUNHOL - Processo SEI nº 00041-00006300/2021-68, CPF: 493.***.***-91, valor: R\$ 1.907.010,00 (um milhão novecentos e sete mil e dez reais). A presente carta se trata de reavaliação, com acréscimo de 10% sobre o valor do financiamento;

MURILO MARÇAL DA COSTA - Processo 00041-00006460/2021-15, Carta Consulta (SEI 73786800), CPF: 779.***.***-91, valor: R\$ 1.199.077,50 (um milhão cento e noventa e nove mil setenta e sete reais e cinquenta centavos);

SANDRO CÉSAR TRIACCA - Processo 00041-00006460/2021-15, Carta Consulta (SEI 73787172), CPF: 491.***.***-72, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

SCHEILA DE FÁTIMA DIAS OLIVEIRA BOCAYUVA - Processo SEI nº 00041-00006460/2021-15, Carta Consulta (SEI 73787424), CPF: 527.***.***-00, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

JOSÉ CARLOS DAHER - Processo 00041-00006460/2021-15, Carta Consulta (SEI 73788337), CPF: 095.***.***-34, valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

CLÁUDIA ELAINE MIRANDA - Processo 00370-00001978/2021-31, CPF: 145.***.***-59, valor: R\$ 1.499.946,25 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

ROBERTO KOJI YAMANE - Processo 00370-00001980/2021-19, CPF: 472.***.***-49, valor: R\$ 558.900,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais);

CAMILO ZANATTA - Processo 00370-00001981/2021-55, CPF: 007.***.***-06, valor: R\$ 1.832.000,00 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil reais);

LARA DE MORAES CHIAPETTA - Processo 00370-00001982/2021-08, CPF: 010.***.***-71, valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais);

AGOSTINHO LUIZ FALQUETO - Processo 00370-00001983/2021-44, CPF: 353.***.***-04, valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO FÁRIA JÚNIOR

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Defere sobreestamento de prazos contratuais, bem como Revisão de desconto e Retificação do AID de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 173ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir o sobreestamento dos prazos contratuais, incluindo as taxas de ocupação do imóvel objeto do processo 160.000.660/2006, da empresa DF GENÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., por falta de infraestrutura no local, com início da contagem dos prazos a partir de 23/03/2012.

Art. 2º Deferir revisão de desconto, considerando o que preceitua o Art. 42 da Lei 6.468/2019, de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel.